

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Outubro de 2022.

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 528/2022**PROCESSO Nº 2022-LS78D****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Docente na Formação Inicial de Diretores Escolar 2022 - Demanda Específica SEDU - TC 087/2022 - Portaria 240-R de 07/10/2022. **Contratado:** Karina Rodrigues Silva **Período:** 19/10 a 31/12/2022 **Valor Hora:** R\$ 109,00 **Carga Horária Total:** 40h**Dotação Orçamentária:**10.42.101.12.362.0033.6087, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0102.

Vitória, 19 de Outubro de 2022

Maria do Socorro de Souza Marques

Diretora Presidente / ESESP (Respondendo)

Protocolo 954200**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 094-P, de 19 de outubro de 2022.**O Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, no uso das Atribuições Legais e Regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315 de 03/01/2005, **RESOLVE:****Art. 1º.** Alterar o art. 3º da Instrução de Serviço nº 074-N, de 30 de setembro de 2021, que passa a vigor com seguinte redação:

"Art. 3º: A UECI/PRODEST será composta pelos seguintes empregados: Sandra Regina Pimenta - NF 371625 - Coordenadora;

Elisangela Ferrari de Mello - NF 2669986 - Membro; Paulo Roberto Suzano Cintra - NF 2821346 - Membro; Maria Auxiliadora Zoppi - NF 373944 - Membro **Parágrafo Único.** Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado como substituto, a empregada Elisangela Ferrari de Mello".**Art. 2º.** Fica revogada a Instrução de Serviço nº 052-P de 14 de junho de 2022.**Art. 3º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 954225Resumo de Termo de Cessão
Nº 30/2022

Cedente: PRODEST

Cessionário: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON-ES).

Objeto: Cessão de uso de bens móveis RACK PARA INFORMÁTICA.

Vigência de 05 anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012. Processo nº 2022-S7GDV

Assinatura: 18/10/2022

Vitória/ES, 19 de outubro de 2022.

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 953539Resumo de Termo de Cessão
Nº 28/2022

Cedente: PRODEST

Cessionário: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (IPEM)

Objeto: Cessão de uso de bens móveis RACK PARA INFORMÁTICA.

Vigência de 05 anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012. Processo nº 2022-5PZBBAssinatura: 19/10/2022

Vitória/ES, 19 de outubro de 2022.

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 953541

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2022

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST
Processo Nº: 2020-KHHWL

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0027/2021

Contratado: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.354.844/0001-29

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses.

Valor: R\$ 388.399,92

Vigência: 08/01/23 a 07/01/24

Fonte: 271

Márcia Marion Ballarini

Diretora Administrativa e Financeira

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 953423

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2022

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST
Processo Nº: 2020-KHHWL

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0027/2021

Contratado: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.354.844/0001-29

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses.

Valor: R\$ 51.600,00

Vigência: 08/01/23 a 07/01/24

Fonte: 271

Márcia Marion Ballarini

Diretora Administrativa e Financeira

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 953424**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
SUFIS-NO Nº 006/2022**

Considera-se iniciado o procedimento fiscal decorridos dez dias, contados da data registrada no comprovante de entrega desse Termo, conforme o Artigo 808, Inciso I, combinado com o Artigo 812, § 5º, Inciso VI, alínea "a", ambos do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002. O Auditor Fiscal, HUESLEY ANDERSON CAMPOS, foi designado para atender os Planos de Auditoria Fiscais 22960/2022 e 22961/2022 e a execução das atividades dar-se-á nas dependências da SEFAZ. O prazo previsto para encerramento desta fiscalização é de noventa dias contados a partir da data de intimação, podendo ser prorrogado de acordo com a Portaria 47-R, de 16/07/2021.